

Zimbra

pregao06@sad.ms.gov.br

Solicitação de Esclarecimento - PE 0003/2024 - SEGUE RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ 25091.

De : Edmilson Martins Siqueira
<esiqueira@segov.ms.gov.br>

sex., 20 de set. de 2024 16:41

 1 anexo

Assunto : Solicitação de Esclarecimento - PE 0003/2024 -
SEGUE RESPOSTA DE PEDIDO DE
ESCLARECIMENTO/ 25091.

Para : pregao06 <pregao06@sad.ms.gov.br>

De: "fernando neves" <fernandojudokka@hotmail.com>

Para: "Edmilson Martins Siqueira" <esiqueira@segov.ms.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 20 de setembro de 2024 16:36:48

Assunto: RE: Solicitação de Esclarecimento - PE 0003/2024 - SEGUE E-MAIL COM PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

Encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, a resposta dos esclarecimentos solicitados.
Atenciosamente.

Fernando da Costa Neves - Major QOPM
Chefe da Unidade de Instrução e Conselho de Voo da CTA
Mat. 130635021

De: Edmilson Martins Siqueira <esiqueira@segov.ms.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 20 de setembro de 2024 14:36

Para: fernandojudokka <fernandojudokka@hotmail.com>

Assunto: Fwd: Solicitação de Esclarecimento - PE 0003/2024 - SEGUE E-MAIL COM PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

De: "Edmilson Martins Siqueira" <esiqueira@segov.ms.gov.br>

Para: "fernandojudoka" <fernandojudoka@hotmail.com>

Enviadas: Sexta-feira, 20 de setembro de 2024 8:20:22

Assunto: Fwd: Solicitação de Esclarecimento - PE 0003/2024 - SEGUE E-MAIL COM PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

De: "PREGAO 06" <pregao06@sad.ms.gov.br>

Para: cgc@segov.ms.gov.br

Cc: "Edmilson Martins Siqueira" <esiqueira@segov.ms.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 19 de setembro de 2024 11:16:09

Assunto: Solicitação de Esclarecimento - PE 0003/2024

Prezado,

Informamos que recebemos a SOLICITAÇÃO DE **ESCLARECIMENTO** da **EMPRESA** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, referente ao **Processo: 51/004.700/2024**, Pregão: 0003/2024, cujo objeto é " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS POR DEMANDA", com abertura publicada para o dia 27/09/2024 às 08h30.

Solicitamos que seja respondido até às 15h30 do dia 20/09/2024.

Atenciosamente
Equipe de Pregão-Assis



Respostas_ao_pedido_de_esclarecimentoassinado.pdf
339 KB

Respostas ao pedido de esclarecimento/ 25091, referente ao Processo: 51/004.700/2024, Pregão: 0003/2024 conforme segue:

Conforme questionamentos, encaminho a Vossa Senhoria os seguintes esclarecimentos:

1. FATURAS/NOTAS FISCAIS: As notas fiscais são emitidas pelas OFICINAS, credenciadas a Gerenciadora, tendo em vista, a situação dos recolhimentos de impostos e garantia dos serviços, ou seja, as OFICINAS credenciadas, são as responsáveis por executar todos os serviços de manutenções, como troca de peças, serviços de mão de obra, preventiva e corretiva, dentre outras, enquanto a gerenciadora é responsável pela gestão, controles administrativos do consumo da frota. Dessa forma a natureza dos serviços licitados via gerenciamento, não contempla a emissão das notas fiscais em nome da gerenciadora, por questões tributárias e fiscais, sendo o correto emitir as notas em nome das oficinas credenciadas, que executou os serviços?

R. Inicialmente, esclarecemos que a empresa gerenciadora faz uma ponte com as empresas credenciadas, a responsabilidade dos serviços, peças e garantias é das empresas credenciadas, estas deverão emitir notas fiscais ao final da prestação do serviço em nome da empresa gerenciadora, assim como a empresa gerenciadora também deverá emitir nota fiscal em nome da contratante, sendo esta nota fiscal mãe (devendo constar as notas fiscais emitidas das empresas credenciadas em anexo, para conferência dos serviços realizados), para efeito de liquidação e pagamento.

2. BOLETOS: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

R. Informamos que a forma de pagamento dar-se-á conforme item 7 (CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTE) do Termo de Referência.

Caso necessite de alguma outra informação ou esclarecimento, seguimos à disposição.

Documento assinado digitalmente
gov.br **FERNANDO DA COSTA NEVES**
Data: 20/09/2024 17:27:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernando da Costa Neves - Major QOPM
Chefe da Unidade de Instrução e Conselho de Voo da CTA
Matrícula 130635021